

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10° Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003802-34.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CORONEL VIVIDA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS e JUÍZO ÚNICO DE CORONEL VIVIDA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO / RES	POSTA
QCESTIO / ILES	2 00 212
PARTE GERAL	
DADOS ESTRUT	CURAIS
A estrutura física	e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas
demais normas aj Sim	<u> </u>
	va o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, NJ, Provimento nº 74/2018?
	re a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), elo Provimento 134/2022CGJ?
contendo a seguir SOBRE ESTA SI EXTRAJUDICIA extrajudiciais, be	ém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo ite mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES ERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO LEM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades m como, quando veicula informações ao público via internet (homepages a a r. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. 1)?
de Inteligência Fi Financeiras, as tr negativo, realizou	re o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade nanceira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades ansações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, a. 17 da normativa?

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

É permitido arquivar apenas as folhas contendo os registros da visita.

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP? Não

Determinação / Recomendação:

Providenciar a abertura do arquivo no sistema - Regularizar.

Houve atrasos no envio ao CENSEC dos seguintes atos: L. 189- N, f. 165, L. 191- N, f. 185, L. 192- N, f. 96, L. 193- N, f. 100, L. 194- N, f. 3 e 149 - Justificar e regularizar doravante.

Não foram enviados ao CENSEC informação dos seguintes atos: L. 170- T, f. 25 e 27. Efetuar levantamento dos atos semelhantes e proceder ao envio dos atos faltantes - Justificar e regularizar doravante.

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente? Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não

Determinação / Recomendação:

Nas escrituras sem valor declarado, procurações, substabelecimentos e testamentos, na coluna Valor base do Funreju, registrou- se a expressão "0, 00", quando o correto é anotar o valor dos emolumentos cobrados.

- Regularizar, procedendo aos registros necessários.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não

Determinação / Recomendação:

Verificou- se a existência de ato sem a assinatura do responsável encerrando o ato (P. ex. 90- P, fls. 197 e 170- T, fl. 25/26).

Efetuar levantamento dos livros de notas, procuração, substabelecimento e testamento do período correicionado, a fim de, em sendo o caso, regularizar o encerramento do ato lavrado - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls:

Livro: 195-N Folha: 146 Data: 05/01/2023 Livro: 195-N Folha: 158 Data: 09/01/2023

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não

Determinação / Recomendação:

L. 195- N, f. 146 - Não foi recolhido o Funrejus referente ao Usufruto.

Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2°)? Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:

Livro: 197-N Folha: 117 Data: 25/04/2023

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:

Livro: 197-N Folha: 112 Data: 24/04/2023

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:

Livro: 197-N Folha: 66 Data: 14/04/2023

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Determinação / Recomendação:

L. 197- N, f. 66 -

Encaminhar ao Dr. Juiz Corregedor local esclarecimento a respeito dos emolumentos cobrados.

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www. tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?

Sim

Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim

No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 197- N, f. 112.

- O ato exigia, a princípio, a concordância do sócio ausente.
- Com efeito, deverá o Sr. Tabelião encaminhar à consideração do Dr. Juiz Corregedor local os esclarecimentos e justificativas que tiver.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:

Livro: 196-N Folha: 175 Data: 17/03/2023 Livro: 197-N Folha: 75 Data: 17/04/2023

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Não

Determinação / Recomendação:

L. 196- N, f. 175.

- Para efeitos de cálculo de emolumentos devem ser consideradas as unidades imobiliárias ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial (móveis inclusive).
- Nesse sentido, ante a aparente cobrança de emolumentos em contraposição ao previsto na Tabela deverá o Sr. Tabelião encaminhar à consideração do Dr. Juiz Corregedor os esclarecimentos e justificativas que tiver.

Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4°)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www. tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:

Livro: 197-N Folha: 77 Data: 17/04/2023 Livro: 197-N Folha: 126 Data: 28/04/2023

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não

Determinação / Recomendação:

L. 197- N, f. 77 -

L. 197- N. fls. 126 -

Por igual para os atos acima, deverá o Sr. Tabelião encaminhar à consideração do Dr. Juiz Corregedor os esclarecimentos e justificativas que tiver.

- Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3°, II, b)?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:

Livro: 189-N Folha: 165 Data: 17/03/2022 Livro: 190-N Folha: 62 Data: 11/04/2022

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM
Ata notarial Data, Livro e Fls: Livro: 195-N Folha: 151 Data: 06/01/2023 Livro: 197-N Folha: 101 Data: 20/04/2023
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente
na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls: Livro: 194-N Folha: 149 Data: 28/11/2022 Livro: 195-N Folha: 135 Data: 04/01/2023
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls: Livro: 192-N Folha: 96 Data: 05/08/2022 Livro: 193-N Folha: 100 Data: 29/09/2022
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 192- N, f. 96.

Observar em relação aos emolumentos o previsto no item VI da Tabela XI em relação às unidades divididas.

Regularizar.

CESSÃO DE POSSE

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:

Livro: 194-N Folha: 3 Data: 25/10/2022 Livro: 191-N Folha: 185 Data: 05/07/2022

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A cessão deve ser anotada ou comunicada para anotação no ato originário, quando o caso.

Nesse diapasão, deverá o Sr. Tabelião realizar o levantamento dos atos lavrados no período correicionado e, conforme cada caso, proceder às anotações e/ou comunicações.

- Regularizar

RERRATIFICAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:

Livro: 196-N Folha: 200 Data: 27/03/2023 Livro: 196-N Folha: 108 Data: 23/02/2023

As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

- 1) Observar que, quando a parte der causa a rerratificação, é permitida a cobrança de emolumentos e devida a taxa Funrejus. Do contrário, quando a correção se for causada pelo serviço, tais cobranças não são permitidas. Caso ou outro deve constar do ato de rerratificação.
- 2) L. 196- N, fls. 108 Lavratura exigida por falta do serviço, com anotação, todavia, da cobrança de emolumentos.

Deverá o Sr. Tabelião apresentar ao Dr. Juiz Corregedor o recibo de devolução do indébito ao usuário ou declaração de que, como informou por ocasião da correição, nada lhes foi exigido, a despeito do registrado no ato.



3) L. 196- N, fls. 200 - Funrejus recolhido com atraso.

Regularizar, doravante, o procede

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública Data, Livro e Fls:

Livro: 197-N Folha: 4 Data: 27/03/2023 Livro: 196-N Folha: 120 Data: 27/02/2023

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

L. 197- N, f. 4 - No ato deve constar a base de cálculo para cobrança de emolumentos de cada bem - Observar doravante

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração Livro e Fls:

Livro: 92-P Folha: 92 Data: 24/04/2023 Livro: 92-P Folha: 91 Data: 19/04/2023

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Determinação / Recomendação:

L. 92- P, fls. 92 - Consta como último arquivamento um doc. datado de 09/12/2022, sendo que o documento apresentado é datado de 04/06/2018 - Regularizar.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls

Livro: 07-S Folha: 193 Data: 05/10/2022 Livro: 07-S Folha: 195 Data: 17/03/2023

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não

Determinação / Recomendação:

L. 07- S, f. 193 - Constou no ato o substabelecimento de um substabelecimento lavrado em 05/8/2022, quando o correto seria 05/8/2002. - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1°)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 07- S, f. 193 -

Observar, doravante, a exigência de constar no ato a circunstância da reserva ou não de poderes.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 170-T Folha: 27 Data: 02/12/2022 Livro: 170-T Folha: 25 Data: 02/12/2022

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não

Determinação / Recomendação:

L. 170- T, f. 25/26 e 27/28.

- Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, a época da lavratura deste testamento, a orientação era de que no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação, a taxa era devida à alíquota de 0, 2 % sobre a totalidade dos bens testados, fazendo- se o recolhimento ao fundo através de guia única. Caso não houvesse a discriminação de bens a cobrança da taxa se daria

sobre 25 % do valor dos emolumentos. Atualmente, o disposto naquele Manual é de incidência da alíquota de 25 % dos emolumentos em todos os casos. As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim CARTÕES DE ASSINATURA Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim ÍNDICE O Índice é informatizado? Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e- mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotar nos documentos arquivados o ato em que foram utilizados.

Regularizar.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Foram enviadas com atraso as DOIs dos seguintes atos: L. 191- N, f. 185, L. 194- N, f. 149, L. 196- N, f. 175, L. 197- N, f. 4, 66, 77, 112, 117 e 126 - Justificar e regularizar o proceder doravante.

Não foram enviadas as DOIs dos seguintes atos: L. 192- N, f. 96, L. 193- N, f. 100 e L. 195- N, f. 135 - Justificar e regularizar o proceder doravante.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Foram enviadas com atraso para registro no Distribuidor os seguintes atos: L. 190- N, f. 62 e L. 194- N, f. 3 - Justificar e regularizar o proceder doravante.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Determinação / Recomendação:

Anotar nos documentos arquivados os atos a que se referem.

Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Não

Determinação / Recomendação:

Considerando que na Ata da Correição passada também se registrou equívoco na cobrança dos emolumentos da divisão amigável, deverá o Sr. Tabelião justificar, especificamente, o constatado em repetição nesta ocasião.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Rememore- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento FORMAL das pastas físicas em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, OBRIGATÓRIA, não impede mantenha o agente delegado, concomitantemente, arquivo físico AUXILIAR, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023)



Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada achado desta Ata Correicional e deliberar, fundadamente, acerca das justificativas apresentadas pelo Sr. Agente Delegado, adotando as medidas necessárias para a orientação e a regularidade do serviço, inclusive, quando o caso, de natureza disciplinar.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça

